



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



EDITAL N° 007/2024

“Dispõe sobre as normas do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Psicólogo(a) - 30 horas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e das outras providências.”

O Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para futura e possível contratação temporária para o exercício da função de Psicólogo(a) - 30 horas, para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 099, de 19 de março de 2024;
 - 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República;
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, no Site da Prefeitura;
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico;
- 1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções descritas para o Cargo de Psicólogo(a), para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
- 2.2** A carga horária semanal será de 30 horas e será desenvolvida de acordo com os dias e horários definidos pela autoridade competente mediante ato próprio;
- 2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento de R\$ 5.672,16 efetiva contraprestação pelo trabalho, bem como descanso semanal remunerado;
- 2.4** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência;
- 2.5** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
- 2.6** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 116 a 119 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber;

3. INSCRIÇÕES

- 3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto à sede do Município, sítio à Rua Edmundo Grassel, nº 1245, em Sete de Setembro, no período entre os dias 20/03/2024 a 27/03/2024, horário de expediente da prefeitura: manhã das 8h às 12h e a tarde das 13h 30min às 17h 30min;
- 3.2** Poderão ser realizadas inscrições pela internet, ou seja, no site oficial da Prefeitura: <http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/> enviando a documentação no seguinte endereço de e-mail: imprensasetedesetembros@gmail.com no prazo estabelecido.
- 3.3** Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
- 3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
- 3.5** As inscrições serão gratuitas;
- 3.6** Para inscrever-se o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada (no caso



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



de inscrição online este documento não é necessário).

- Cópia do documento de identidade e CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Ter idade mínima de 21 anos.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;

4.3 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada;

4.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, após a decisão dos recursos.

5. RECURSOS

5.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia;

5.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

5.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

6. PROVAS OBJETIVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na aplicação de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório com peso de 100 pontos, quais serão elaboradas pela Comissão conforme conteúdo do Anexo III neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal

Sete de Setembro



7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas objetivas para o cargo de Psicólogo (a) 30 horas, serão realizadas no dia 03/04/2024 com inicio às 09 horas, com duração de 03 (três) horas, com local a ser definido e divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Sete de Setembro e no site Oficial do Município.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- 8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público;
- 8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia;
- 9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 10.2** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 10.3** Ter idade mínima de 21 anos;
- 10.4** Apresentar atestado médico exarado, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 10.5** Ter nível de escolaridade solicitada no presente edital;



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal Sete de Setembro



- 10.6** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal;
- 10.7** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente;
- 10.8** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 10.9** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 24 meses, prorrogável, uma única vez, por igual período;
- 10.10** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória;
- 10.11** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
- 11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços;
- 11.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local;
- 11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Sete de Setembro - RS, 19 de março de 2024.

Danilson José Peres,

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro





**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro**



ANEXO I

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Nacionalidade: _____

1.3 Data de Nascimento:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Endereço Residencial:

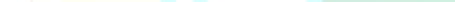
2.6 E-mail:

2.7 Telephone:

3. ESCOLARIDADE

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: [Introducción a la programación en Python](#)

Instituição de Ensino: 

Ano de conclusão:

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Sete de Setembro, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Inscrições	20/03/2024 até 27/03/2024
Publicação das inscrições	01/04/2024
Recurso da não homologação das inscrições	01/04/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	01/04/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	02/04/2024
Publicação da relação final de inscritos	02/04/2024
Aplicação da prova teórica	03/04/2024 (manhã)
Correção da prova teórica e publicação do resultado preliminar	03/04/2024 (tarde)
Interposição de recursos do resultado da prova teórica	04/04/2024
Recurso do resultado preliminar, Julgamento do pela comissão e pelo Prefeito	04/04/2024
Divulgação do resultado final e Aplicação do critério de desempate	05/04/2024 (manhã)
Publicação da Classificação Final dos aprovados	05/04/2024 (tarde)

Sete de Setembro
Berço das Águas



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Sete de Setembro



ANEXO III
CONTEÚDOS DA PROVA

- Língua Portuguesa;
- Regime Jurídico dos Servidores do Município de Sete de Setembro, Lei Municipal nº 791/2011, disponível em:
<http://www.setedesetembro.rs.gov.br/site/component/jdownloads/send/25-ano-de-2011/72-lei-n-791-2011>;
- Conhecimentos Específicos de Psicologia.

